



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

[Signature]

LEI N.º 1.579/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que se lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor e dotações próprias no orçamento vigente, assim discriminados:

Órgão	07	Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente
Unidade	070100	Departamento de Obras e Serviços
Orçamentária		16.88.534 – Estradas Vicinais
Funcional		
Programática		
Projeto	116	– Construção de Pontes
Categoria	4110.134	– Obras e Instalações
Econômica		
Valor		R\$ 40.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente:

Órgão	07	Departamento de Obras, Serviços e Meio Ambiente
Unidade	070100	Departamento de Obras e Serviços
Orçamentária		10.58.3230 – Planejamento Urbano
Funcional		
Programática		
Projeto	110	– Pavimentação das Ruas do Rocio
Categoria	4110.095	– Obras e Instalações
Econômica		
Valor		R\$ 40.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 25 DE JULHO DE 2000.

Jair Yong Fortes
Prefeito Municipal